



PORTARIA Nº. 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia em caráter efetivo e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Arapuá/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prevista no artigo 50, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuá/MG, considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Arapuá/MG, que teve o resultado final homologado na data de 16 de janeiro de 2020 pela Portaria nº. 04/2020, concurso este que foi realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Arapuá/MG, em conformidade com a Resolução nº. 07/2018 (Que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Cargos do Legislativo Municipal, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, e dá outras providências), e Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº. 265/1990, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos públicos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Arapuá/MG:

CARGO	CANDIDATO APROVADO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR LEGISLATIVO (Auxiliar de Serviços Gerais)	Cláudia Helena Ferreira Rocha de Bessa	1º lugar
TÉCNICO LEGISLATIVO (Secretário Legislativo)	Daniela Silva Borges	1º lugar
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Controlador Interno)	Francis Eckerson Galvão	1º lugar

Art. 2º Ficam convocados para tomar posse, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos (prorrogável por mais trinta dias a pedido do interessado), a contar da data do recebimento da convocação que será enviada via Correios**, os candidatos nomeados acima.

§ 1º Os candidatos nomeados primeiramente serão submetidos, pra efeito de posse, a exame médico pré-admissional a ser realizado por profissional credenciado pela Câmara Municipal de Arapuá/MG, para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme determina o item 8.3 do Edital do Concurso nº. 001/2019.

§ 2º Além do Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo, o candidato deverá apresentar:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

- a) CPF em vigor;
- b) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) Comprovante de residência;
- g) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) Laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara;
- j) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) Fotografia 3x4 recente, e
- l) Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto nº. 70.536, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º da Constituição Federal).

§ 3º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

§ 4º O Laudo Médico pré-admissional e todos os documentos enumerados no item 8.5 do Edital do Concurso Público nº. 001/2019 deverão ser apresentados pelo nomeado na Secretaria da Câmara Municipal de Arapuá/MG, situada à Praça São João Batista, nº. 100, Centro, Arapuá/MG.

§ 5º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação completa, relacionada acima, ou não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

§ 6º Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

§ 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Arapuá/MG, 21 de fevereiro de 2020.

Adilson Bontempo de Oliveira

Adilson Bontempo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG

PUBLICADO

21 / 02 / 2020

Vanessa Maria da Silva

Vanessa Maria da Silva

**Assessora de Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Arapuá/MG**